



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1131/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

(Autoriza a abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verba no orçamento vigente, no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão Poder Executivo: 02

Unidade: 02.03.04 - Limpeza Pública

Funcional Programática: 15.452.0012.1.074

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ 85.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para abertura de crédito especial de que se trata este artigo, serão oriundos da seguinte anulação orçamentária:

Órgão Poder Executivo: 02

Unidade: 02.03.03 - Conservação de Parques e Jardins

Funcional Programática: 15.452.001.1.126

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.